

PCLEG nº 1002.08.2024

Santo André, 19 de agosto de 2024.

Requerimento do Vereador Toninho Caiçara

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1560/2024 – G.P. – Proc. 3728/2024, protocolado sob o nº 12191/2024, onde solicita informações referentes à implantação do Projeto "CEP Digital" no Município de Santo André, esclarecemos:

 De acordo com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento, o público-alvo do endereçamento digital encontra-se nas comunidades e núcleos consolidáveis que não possuem endereço oficial.

Na primeira etapa, em andamento, 7,5 mil residências estão sendo mapeadas e placas de identificação com o endereço digital serão instaladas em cada uma delas. Ao todo, cerca de 20,6 mil imóveis serão contemplados.

Em relação ao Núcleo Lamartine, seus logradouros foram oficializados através das Leis n° 10.606/2022 e n° 10.655/2023 e foram cadastrados no Banco de Dados do Município – BDM. No momento, estão em fase de análise junto aos Correios para a atribuição de CEPs oficiais. Concluída essa fase, será realizada a solicitação e instalação das placas de identificação dos logradouros.

Portanto, por se tratar de logradouros oficializados, não se faz necessária a implantação do Endereço Digital.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO SERRA Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ